= L E I Nº 202/97 =

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, aprovou' e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na Sede do Município a Biblioteca Pública de Urucuia-MG, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da dotação própria do Orçamento ' do Município.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a despender no presente exercício até 01(Hum) salário mínimo para a contratação (ou pagamento) de 01 (Hum) funcionário para o serviço da referida biblioteca, propondo a inclusão nos Orçamentos' anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

Art. 4º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a entidade Cultural Estadual, para efeito de integração da referida Biblioteca e ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista ' às unidades conveniadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 16 de Maio de 1.997.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal